**EDITAL 02/SECAD/ARA/2016 DE CADASTRAMENTO DE COLABORADORES PARA ATUAREM NO CONCURSO VESTIBULAR UFSC 2017 EM ARARANGUÁ**

A coordenadora de Setor do Centro de Araranguá do vestibular 2017 da UFSC, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Edital n. 10/COPERVE/2016, declara que estará aberto no período de 04 a 11 de novembro de 2016 o cadastramento de interessados visando à seleção de Colaboradores para compor as equipes de Fiscalização que atuarão no CONCURSO VESTIBULAR/UFSC/2017, na cidade de Araranguá.

1. DA VALIDADE

1.1 - O cadastramento de que trata este Edital será válido apenas para atuar no referido Concurso Vestibular, cujas provas ocorrerão nos dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2016, e unicamente para o setor localizado no Centro de Araranguá da UFSC.

2. DO CADASTRAMENTO

2.1 - O cadastramento/inscrição ocorrerá somente presencialmente na secretaria acadêmica[[1]](#footnote-1), no período de 04 de novembro até o dia 11 de novembro de 2016, das 14h às 20h.

2.2 - Poderão se cadastrar alunos regularmente matriculados em seus cursos de Graduação e de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado).

2.3 - O cadastramento/inscrição do interessado implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DOS REQUISITOS PARA CADASTRAMENTO

3.1 - O cadastramento de alunos de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) deverá observar os seguintes requisitos:

a) estar regularmente matriculado no terceiro trimestre letivo de 2016 para cursos com funcionamento trimestral, ou no segundo semestre letivo de 2016 para cursos com funcionamento semestral;

b) ser titular de conta corrente.

3.2 - O cadastramento de alunos de Graduação deverá observar os seguintes requisitos:

a) ter ingressado na UFSC até o ano letivo de 2015 e estar regularmente matriculado no segundo semestre letivo de 2016;

b) ser titular de conta corrente.

4. DAS VAGAS E FUNÇÕES

4.1 - O número total de vagas a serem preenchidas nas equipes de Fiscalização dependerá do quantitativo de candidatos inscritos ao Concurso Vestibular UFSC/2017 que prestarão as provas no setor localizado no Centro de Araranguá da UFSC e das especificidades dos candidatos, não podendo, portanto, ser estabelecido a priori.

4.2 - As atividades a serem desenvolvidas pelos Colaboradores junto às equipes de Fiscalização compreenderão as funções de Fiscal de Corredor e Fiscal de Sala, cujas respectivas vagas serão preenchidas de acordo com o estabelecido no item 5 deste Edital.

5. DOS CRITÉRIOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 - O preenchimento das vagas por Alunos de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) será efetuado obedecendo à ordem decrescente do Índice de Aproveitamento (IA).

5.1.1 - Havendo alunos com o mesmo IA, o desempate será feito considerando o número de créditos completados e, subsequentemente, caso necessário, pelo número de matrícula mais antigo.

5.2 - O preenchimento das vagas por Alunos de Graduação será efetuado obedecendo à ordem decrescente do Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA).

5.2.1 - Havendo alunos com o mesmo IAA, far-se-á o desempate pelo número de matrícula mais antigo.

5.3 - O quantitativo de alunos a ser selecionado em cada curso, seja de Graduação ou de Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado), será proporcional ao número total de alunos matriculados no mesmo e será calculado de acordo com a fórmula:

NASC = (NAC / NTAU) \* NVA, onde:

NASC = Número de alunos selecionados por curso

NAC = Número de alunos matriculados no curso no último período de 2016

NTAU = Número total de alunos da UFSC matriculados no último período de 2016

NVA = Número de vagas a ser preenchido por alunos.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS COLABORADORES SELECIONADOS, TREINAMENTO E RETIRADA DE MATERIAL.

6.1 – A divulgação dos Colaboradores selecionados para compor as equipes de fiscalização, em uma das funções referidas no item 4.2, será feita via e-mail, a partir do dia 30/11/2016.

6.2 As informações pertinentes à treinamentos e retirada de material serão repassadas também via e-mail.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - É de inteira responsabilidade do cadastrado o acompanhamento da divulgação do resultado que informará os Colaboradores selecionados para compor as equipes de Fiscalização relativas ao Concurso Vestibular UFSC/2017.

7.2 – Os cadastrados que não tiveram seus nomes divulgados quando do resultado final poderão vir a ser classificados e chamados posteriormente pela coordenadora, por meio de contato telefônico e/ou de e-mail, para substituir eventuais desistências de Colaboradores anteriormente definidos.

7.2.1 - Essa substituição será feita obedecendo-se à ordem cronológica do cadastramento, mas a falta de resposta ao contato realizado acarretará no chamamento do classificado seguinte, e assim sucessivamente, até a obtenção de resposta positiva que efetive a substituição.

7.3 - Em virtude da magnitude e das características do Concurso Vestibular UFSC/2017, bem como de situações fortuitas, a coordenadora, a partir de 03/12/2016, reserva-se ao direito de, em casos urgentes, recorrer a Colaboradores sem seguir a ordem de prioridade estabelecida neste Edital.

7.4 - O trabalho do Colaborador no Concurso Vestibular UFSC/2017 será remunerado pela UFSC, em valor específico, a depender da função que lhe couber desempenhar.

7.5 - Ao efetuar seu cadastro/inscrição, o interessado assume o compromisso tácito de, se selecionado pela coordenadora, participar como Colaborador do Concurso Vestibular UFSC/2017.

7.6 - Em virtude da aplicação das provas ocorrer também em dia útil, a participação do Colaborador não poderá afetar de modo incontornável outras atividades, sendo de responsabilidade de cada Colaborador avaliar e decidir sobre esta situação.

7.7 - A coordenadora reserva-se o direito de, a qualquer tempo, excluir Colaboradores selecionados que transgredirem ou que venham a descumprir as normas e regras estabelecidas neste Edital, no Edital que normatiza o Concurso Vestibular UFSC/2017, bem como nos manuais emitidos e fornecidos pela COPERVE, sejam eles sobre o Concurso Vestibular ou sobre a Fiscalização do certame.

7.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenadora de Setor do Centro de Araranguá/UFSC.

Araranguá, 01 de novembro de 2016.

1. Rodovia Governador Jorge Lacerda, nº 3201 - Km 35,4, bairro: Jardim das Avenidas, Araranguá/SC. [↑](#footnote-ref-1)